2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Poá/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados WAGNER HAGAY DA SILVA DOMINGOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 123.067.618-09; da coproprietária ANA CICERA DA SILVA DOMINGOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 261.874.088-29. O Dr. Carlos Eduardo de Moraes Domingos, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Poá/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Cumprimento de Sentença ajuizada por ANA CICERA DA SILVA DOMINGOS em face de WAGNER HAGAY DA SILVA DOMINGOS E OUTROS - Processo nº 0002182-04.2018.8.26.0462 (Principal nº 1004045-51.2013.8.26.0462) - Controle nº 3178/2013, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitação@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 22/09/2020 às 11:30h e se encerrará dia 25/09/2020 às 11:30h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 25/09/2020 às 11:31h e se encerrará no dia 20/10/2020 às 11:30h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Goncalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. DOS DÉBITOS -Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO **DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser

realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de quia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 15.451 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE POÁ/SP - IMÓVEL: Um terreno situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Poá, medindo 8,05ms, de frente para à rua Porto Rico, antiga rua A, do lado direito de guem da referida rua olha para o terreno, divide com remanescente da área maior, dos vendedores, onde mede 22,50ms, do lado esquerdo mede 21,50ms, e nos fundos mede 8,00ms, encerrando a área de 176,00ms2, confrontando com o lado esquerdo de quem da rua Porto Rico, olha para o terreno, e nos fundos com remanescente da área maior, e propriedade dos vendedores, distando 1,00 metro depois da curva formada pelo cruzamento da Estrada da Capela de Santa Cruz com a referida rua A, localizado do lado esquerdo de quem da citada Estrada entra na rua A, atual rua Porto Rico e segue em direção a rua União, que para efeito de localização, dito terreno é designado por parte do lote 1 da quadra, do Jardim América, para efeito de localização. Consta no R.3 desta matrícula que o imóvel desta matrícula foi reservado em usufruto vitalício em favor de ANNA DA SILVA. Consta nas.fls.37 do Processo Principal Certidão de Óbito de Anna da Silva. Contribuinte nº 26.43211.6117. Não foi possível verificar no site da Prefeitura de Poá/SP os débitos inscritos na Dívida Ativa e débitos de IPTU para o exercício atual (18/06/2020). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para julho de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

Juiz de Direito

-	Dr. Carlos Eduardo de Moraes Domingos
Eu,	, diretora/diretor, conferi.
Poá, 24 de julho de 2020.	